



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2025 De 14 de maio de 2025.

SÚMULA: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 033/2012 QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL E RESPECTIVO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAPURAH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ÁLVARO GALVAN**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, propõe a edição da seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I – Quadro de Pessoal – Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 033/2012:

§ 1º. Altera a nomenclatura e as atribuições do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Meio Ambiente, que passará a ser “Fiscal de Vigilância Sanitária I”, conforme descrito no Anexo I da presente lei complementar.

§ 2º Altera as atribuições e a nomenclatura do cargo de Fiscal de Tributos, que passará a ser “Auditor de Tributos”, conforme descrito no Anexo I da presente lei complementar.

§ 3º Altera as atribuições do cargo de Engenheiro Agrônomo – 40hrs, conforme descrito no Anexo I da presente lei complementar.

§ 4º Cria os cargos efetivos de Fiscal de Vigilância Sanitária II Fiscal de Posturas e Fiscal de Meio Ambiente, com suas respectivas vagas, atribuições, vencimentos e requisitos para investidura, conforme descrito no Anexo I da presente lei complementar.

Art. 2º. Fica alterado o anexo IX - Planilha de Variação de Vencimento para Progressão Vertical e Horizontal da Lei Complementar nº 033/2012, realocando o cargo de Fiscal de Obras do Quadro XX para o Quadro XXIII na Planilha de Variação de Vencimentos, permanecendo inalteradas as demais informações



TAPURAH

PREFEITURA

dos quadros.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao décimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALVARO GALVAN
Prefeito Municipal



TAPURAH

PREFEITURA

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Referência	Cargo	Quantidade	Atribuições	Padrão de vencimento	Carga horária	Requisitos para a investidura
789	Fiscal de Vigilância Sanitária I	03	As atribuições do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária I consistem em fiscalizar estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços quanto ao cumprimento das normas sanitárias vigentes, verificando as condições de higiene, manipulação de alimentos, armazenamento e descarte de resíduos. O servidor será responsável por realizar inspeções em estabelecimentos de interesse a saúde, como em supermercados, açougues, feiras e outros locais sujeitos à vigilância sanitária. Também compete ao ocupante do cargo lavrar autos de infração, notificações e relatórios técnicos no âmbito da fiscalização sanitária, em ambientes com potencial de risco à saúde pública, participar de campanhas e ações educativas promovidas pelo Município, além de recolher amostras de produtos ou materiais para análise laboratorial quando necessário. O fiscal poderá ainda atuar em conjunto com órgãos estaduais e federais em ações integradas de vigilância sanitária, e executar outras atividades correlatas determinadas por autoridade competente.	R\$ 5.717,28	40	Ensino superior completo e carteira nacional de habilitação nas categorias A e B.
	Fiscal de Vigilância Sanitária II	02	As atribuições do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária II consistem em auxiliar o Fiscal de Vigilância Sanitária I em equipes multidisciplinares nas fiscalizações de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços quanto ao cumprimento das normas sanitárias vigentes, com foco especial na verificação das condições higiênico-sanitárias de ambientes relacionados direta ou indiretamente à saúde pública. O servidor atuará predominantemente na inspeção de estabelecimentos de interesse à saúde, tais como consultórios odontológicos,	R\$ 5.717,28	40	Ensino superior completo em odontologia ou farmácia e carteira nacional de habilitação nas categorias A e B.



TAPURAH

PREFEITURA

			farmácias, clínicas médicas, laboratórios de análises clínicas, unidades de estética, estabelecimentos de saúde animal, entre outros, avaliando aspectos como o uso e armazenamento de medicamentos e insumos, descarte de resíduos, controle de infecções em conformidade com os protocolos da vigilância sanitária. Interpretar legislações sanitárias específicas, identificar riscos sanitários, avaliar procedimentos técnicos adotados por profissionais da saúde e aplicar corretamente as normas que regulam o funcionamento de tais serviços. Lavar autos de infração, expedir notificações e elaborar relatórios técnicos no âmbito de suas atribuições, participar de campanhas educativas e ações de fiscalização integradas com órgãos estaduais e federais, além de recolher amostras para análises laboratoriais, quando necessário. Deverá ainda executar outras atividades correlatas determinadas por autoridade competente.			
	Fiscal de Meio Ambiente	02	As atribuições do cargo de Fiscal de Meio Ambiente consistem em fiscalizar atividades potencialmente poluidoras e empreendimentos diversos quanto ao cumprimento da legislação ambiental vigente, realizando inspeções em áreas urbanas e rurais, incluindo matas ciliares, nascentes, reservas legais e áreas de preservação permanente. O servidor deverá verificar a regularidade de obras, desmatamentos, o uso e armazenamento de agrotóxicos, bem como o descarte de resíduos sólidos e líquidos. Também é de sua competência lavrar autos de infração, notificações e relatórios técnicos ambientais, colaborar com o processo de licenciamento ambiental municipal e fiscalizar o cumprimento de suas condicionantes. O ocupante do cargo participará de ações educativas, campanhas de conscientização ambiental, além de atuar em conjunto com órgãos ambientais como SEMA, IBAMA, Polícia Ambiental e congêneres. Caberá ainda ao fiscal atender e apurar denúncias da população sobre crimes e infrações ambientais, bem como executar outras atividades relacionadas à fiscalização ambiental determinadas por autoridade competente.	R\$ 5.717,28	40	Ensino superior completo em Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Gestão Ambiental, Ciências Biológicas, Ecologia ou Geologia. Carteira nacional de habilitação nas categorias A e B.



TAPURAH

PREFEITURA

	Fiscal de Posturas	02	As atribuições do cargo de Fiscal de Posturas abrangem a fiscalização de estabelecimentos comerciais, industriais, residenciais e patrimoniais, com o objetivo de assegurar o cumprimento das normas previstas no Código de Posturas do Município e demais legislações correlatas. O servidor será responsável por verificar a regularidade do funcionamento de atividades comerciais e de serviços, apurando a existência de ligações irregulares de água e esgoto, além de diligenciar junto a empresas para análise de documentos legais. Também deverá atender aos munícipes para fornecer informações relacionadas à fiscalização de posturas, emitir autos de infração ou intimação conforme as irregularidades constatadas e calcular eventuais multas aplicáveis. Compete ainda ao fiscal orientar a população sobre o cumprimento das normas municipais derivadas do poder de polícia administrativa, garantindo o ordenamento urbano e o bem-estar coletivo. O exercício das atribuições poderá incluir ainda outras tarefas correlatas, conforme demanda da unidade funcional e orientação da chefia imediata.	R\$ 3.501,79	40	Ensino médio completo e carteira nacional de habilitação nas categorias A e B.
	Fiscal de Obras	02	Fiscalizar obras, estabelecimentos comerciais, industriais, residenciais e patrimoniais. Fiscalizar a existência de ligação irregular de água e esgoto. Efetuar diligências examinando documentos legais das empresas. Examinar processos de solicitação de alvará para construir. Realizar levantamentos internos preenchendo fichas e outros documentos. Atender os munícipes quando o assunto for relacionado à fiscalização de obras, prestando informações. Realizar cálculos de multas e correções. Emitir autos de infração/intimação de acordo com as irregularidades encontradas. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Efetuar todas as atividades relacionadas à fiscalização, com o objetivo de fazer cumprir as normas derivadas do poder de polícia administrativa do Município, orientando o munícipe quanto ao exato cumprimento de suas obrigações e executando ações que obriguem ao cumprimento do Código de Obras e de toda	R\$ 5.717,28	40	Ensino superior completo em Engenharia Civil, Arquitetura ou outro curso de nível superior nas áreas de edificações ou controle de obras, carteira nacional de habilitação nas categorias A e B.



TAPURAH

PREFEITURA

			legislação aplicável a cada caso especificamente; Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.			
785	Auditor de Tributos	06	Fiscalizar tributos, fazendo inspeção em estabelecimentos comerciais e industriais. Acompanhar transferências de receitas tributárias, sejam elas de competência da União, dos Estados e dos Municípios. Efetuar diligências examinando documentos legais das empresas. Examinar processos de solicitação de renegociação e parcelamento de débitos tributários. Realizar levantamentos internos preenchendo fichas e outros documentos. Atender os munícipes quando o assunto for relacionado à fiscalização de tributos. Realizar cálculos de multas e correções. Emitir autos de infração/intimação de acordo com as irregularidades encontradas; Efetuar todas as atividades relacionadas à fiscalização, com o objetivo de fazer cumprir as normas derivadas do poder de polícia administrativa do Município, orientando o munícipe quanto ao exato cumprimento de suas obrigações e executando ações que obriguem ao cumprimento de toda legislação aplicável a cada caso especificamente; Efetuar o lançamento e a cobrança de créditos tributários; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.	R\$ 5.717,28	40	Ensino superior completo nas áreas de Direito, Economia, Administração, Ciências Contábeis, carteira nacional de habilitação na categoria A e B.
	Engenheiro Agrônomo	01	Exercer as atribuições básicas do cargo referentes a Engenharia Rural; construções para fins rurais e suas instalações complementares; irrigação e drenagem para fins agrícolas; fitotecnia e zootecnia; melhoramento animal e vegetal; recursos naturais renováveis; ecologia; agrometeorologia; defesa sanitária; química agrícola; alimentos. Realizar atividades de nível superior que envolvam o assessoramento na sua área de atuação. Prestar informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em	R\$ 5.717,28	40	Curso superior completo de Engenharia Agrônoma, com registro no respectivo Conselho Profissional, carteira nacional de habilitação na



TAPURAH

PREFEITURA

			matérias de sua área de formação, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados. Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata. Atender o departamento de Meio Ambiente em análises e liberação de licenças ambientais.			categoria A e B.
--	--	--	--	--	--	------------------